



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº 1.239, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-GO

18/01/2013

Secretário de Administração

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos seguintes cargo e quantitativo, para o ano de 2013:

CARGO	VAGAS EMERGENCIAIS
Professor	20

Art. 2º - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - A remuneração do pessoal, contratado nos termos desta Lei, corresponderá ao respectivo cargo em seu nível inicial, constante da tabela remuneratória do quadro de Cargos do Magistério Público do Município de Corumbá de Goiás.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

CÉLIO FLEURY
Prefeito